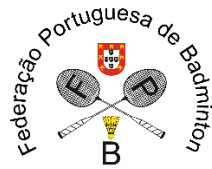


BADMINTON

LIGA DE CLUBES 2025



PRÉMIO
#EUSOUBADMINTON



LIGA DE CLUBES

PRÉMIO #SomosBadminton

REGULAMENTO 2025

A atribuição do Prémio **#SomosBadminton** visa fomentar o comportamento correto dos clubes em relação aos adversários e agentes desportivos, dentro e fora de campo, promover a ética desportiva e o desportivismo, desenvolver o conhecimento das Leis do Jogo e o respeito pelos espetadores.

Esta iniciativa visa também apoiar os clubes no desenvolvimento de ações nas áreas da ética no desporto, violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos.

ARTIGO 1.º ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento rege o funcionamento do Ranking **#SomosBadminton** e a atribuição do respetivo prémio pela Federação Portuguesa de Badminton na Liga de Clubes.

O Ranking **#SomosBadminton** consiste na distinção do clube que mais se destaque ao longo da época desportiva na promoção e cumprimento dos valores da competição Liga de Clubes.

2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova ou Competição, será tida como feita à Liga de Clubes.

ARTIGO 2.º OBJETIVOS

1. O Ranking **#SomosBadminton** tem como objetivo sensibilizar e promover uma atitude e um comportamento positivo entre todos os agentes desportivos e espetadores envolvidos na competição, reiterando valores como o respeito, cumplicidade, solidariedade e a integração em todas as divisões em competição.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente regulamento pretende através do reconhecimento público do comportamento dos clubes, reduzir o número de infrações disciplinares e contribuir para a melhoria qualitativa da competição.

ARTIGO 3.º DEFINIÇÕES

1. No âmbito do presente regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
 - a) Agente desportivo: os titulares de órgão social da FPB, os dirigentes de clube e demais funcionários, trabalhadores e colaboradores de clubes, os jogadores, treinadores, auxiliares-técnicos, elementos da equipa de arbitragem, delegados da FPB;
 - b) Equipa de arbitragem: juiz-árbitro, árbitro, árbitro estagiário, juiz de linha ou qualquer outro elemento que integre oficialmente a equipa de arbitragem da competição;
 - c) Oficiais de equipa: treinadores, delegado e qualquer outro membro da equipa, inscrito como tal na ficha de jogo;
 - d) Organizador da competição: Federação Portuguesa de Badminton e clube anfitrião;
 - e) Espetadores/Claques;
 - f) Cartão Branco: cartão pedagógico que visa reconhecer, destacar e recompensar comportamentos eticamente relevantes, praticados por jogadores, treinadores, dirigentes, outros agentes desportivos, bem como por espetadores e adeptos.

ARTIGO 4.º AVALIAÇÃO

1. Cada equipa é avaliada em formulário próprio, no final de cada jornada, pela equipa de arbitragem presente (ver Artigo 3.º Alinha b) tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Cartões pretos, vermelhos e amarelos;
 - b) Respeito pelos adversários;
 - c) Respeito pela equipa de arbitragem;
 - d) Comportamento dos oficiais da equipa;
 - e) Comportamento dos espetadores;
 - f) Fair play;
 - g) Cartão branco.

2. Cada equipa é avaliada em formulário próprio, no final de cada jornada, pelos oficiais da equipa adversária da sua Divisão nessa jornada, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Cartões pretos, vermelhos e amarelos;
 - b) Respeito pelos adversários;
 - c) Respeito pela equipa de arbitragem;
 - d) Comportamento dos oficiais da equipa;
 - e) Comportamento dos espetadores;
 - f) Fair play;
 - g) Cartão branco.

3. Para efeitos de avaliação das equipas podem, ainda, ser consideradas ações de promoção dos valores desportivos e do Fair Play, que devem refletir o respeito pelo organizador da competição, pela entidade anfitriã da Jornada e pelos agentes desportivos e ter em consideração os seguintes fatores:
 - a) Adequação do projeto ao conceito e aos valores da competição;
 - b) Qualidade do projeto quanto à originalidade, inovação, planeamento, resultados esperados e grau de respetiva difusão;
 - c) Relevância e capacidade de replicabilidade do projeto noutras organizações.

ARTIGO 5.º CLASSIFICAÇÃO

1. A cada equipa é atribuída, no final de cada jornada, uma classificação que resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios previsto no n.º 1, alínea a) a f) e n.º 2 alínea a) a f) do artigo 4.º.
2. A classificação final de cada equipa é apurada, na Fase Final de cada divisão, e resulta da soma das pontuações atribuídas em todas as jornadas nos termos do número anterior e, da pontuação atribuída no âmbito dos critérios previstos no n.º 3, alínea a) e b) do artigo 4.º, quando aplicável.
3. A classificação obtida no âmbito do Ranking **#SomosBadminton** é publicada no final de cada jornada concentrada, no website oficial da FPB, ao longo da época desportiva.
4. Para estabelecimento da classificação geral das equipas que, se encontrarem com igual número de pontos, será aplicado, para efeitos de desempate, o critério previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alínea a), a saber: cartões pretos, vermelhos e amarelos.

ARTIGO 6.º CARTÕES PRETOS, VERMELHOS E AMARELOS

Cada equipa começa a competição com **50 pontos**, sendo deduzido 5 pontos por cada cartão amarelo exibido aos seus jogadores, 10 pontos por cada cartão vermelho e 20 pontos por cada cartão preto.

ARTIGO 7.º RESPEITO PELO ADVERSÁRIO

1. A cada equipa é atribuída uma pontuação entre **1 ponto e 5 pontos**, em função do respeito demonstrado pelo adversário.
2. São, designadamente, relevantes as seguintes atitudes positivas:
 - a) Grito de Equipa que promova valores desportivos e não recorra a linguagem imprópria;

- b) Devolver o volante ao jogo rapidamente, mesmo que esteja em posição de vantagem;
 - c) Ajudar um adversário lesionado;
 - d) Apertar a mão aos adversários no início e final do jogo;
 - e) Felicitar o adversário;
 - g) Conduta respeitosa para com o público;
 - f) Adotar gestos extraordinários de fair play, tais como informar o árbitro de um “fora” ou “dentro” que devia ter sido marcado a favor da outra equipa.
3. São, designadamente, relevantes as seguintes atitudes negativas:
- a) “Queimar” tempo;
 - b) Insultar os adversários;
 - c) Insultar o árbitro;
 - d) Provocar confrontação;
 - e) Cometer faltas graves;
 - f) Praticar agressão física contra um adversário;
 - g) Conduta ameaçadora e/ou agressiva para com o público;
 - h) Comportamentos antidesportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, combinação de resultados desportivos, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de influenciar a adulteração de resultados desportivos ou de discriminação.

ARTIGO 8.º RESPEITO PELA EQUIPA DE ARBITRAGEM

1. A cada equipa é atribuída uma pontuação entre **1 ponto e 5 pontos**, em função do respeito demonstrado para com a equipa de arbitragem.
2. Os jogadores devem respeitar a equipa de arbitragem e as respetivas decisões.
3. São, designadamente, positivas as seguintes atitudes:
 - a) Aceitar as decisões do árbitro sem discussão;
 - b) Apertar a mão à equipa de arbitragem no início e final do jogo;
 - c) Respeitar os tempos de intervalo.

4. São, designadamente, negativas as seguintes atitudes:
 - a) Discutir com um membro da equipa de arbitragem;
 - b) Aplaudir ironicamente um membro da equipa de arbitragem;
 - c) Coagir um membro da equipa de arbitragem;
 - d) Insultar verbalmente ou com gestos ofensivos um membro da equipa de arbitragem;
 - e) Praticar ofensas físicas contra um membro da equipa de arbitragem.

ARTIGO 9.º COMPORTAMENTO DOS OFICIAIS DAS EQUIPAS

1. A cada equipa é atribuída uma pontuação entre **1 ponto e 5 pontos**, em função do comportamento dos oficiais da equipa.
2. Os oficiais das equipas devem respeitar a equipa de arbitragem e os jogadores e oficiais da equipa adversária.
3. São, designadamente, positivas as seguintes atitudes:
 - a) Aceitar as decisões do árbitro sem discussão;
 - b) Apertar a mão aos oficiais da outra equipa;
 - c) Ter apenas dois oficiais da equipa na área técnica durante o jogo;
 - d) Agir como agente facilitador do trabalho dos árbitros, contribuindo para um comportamento positivo dos seus jogadores.
4. São, designadamente, negativas as seguintes atitudes:
 - a) Discutir com um membro da equipa de arbitragem;
 - b) Recusar apertar a mão aos oficiais da outra equipa;
 - c) Insultar verbalmente os jogadores, os membros da equipa de arbitragem ou outro oficial de equipa;
 - d) Praticar ofensas físicas contra um jogador, membro da equipa de arbitragem ou outro oficial de equipa;
 - e) Não cumprir as suas obrigações.

ARTIGO 10.º COMPORTAMENTO DOS AGENTES DESPORTIVOS E ESPETADORES

1. A cada equipa é atribuída uma pontuação entre **1 ponto e 5 pontos**, em função do comportamento dos seus agentes desportivos e espetadores/claques.
2. Os agentes desportivos e espetadores devem encorajar as suas equipas, criando uma atmosfera positiva dentro do espírito da competição.
3. Os agentes desportivos e espetadores devem respeitar-se uns aos outros, bem como à equipa de arbitragem.
4. Os agentes desportivos e espetadores devem reconhecer o desempenho da equipa adversária, mesmo na derrota.
5. Os agentes desportivos e espetadores não devem, de modo algum, intimidar ou assustar a equipa adversária, a equipa de arbitragem ou os adeptos da outra equipa.
6. São, designadamente, positivas as seguintes atitudes:
 - a) aplaudir o adversário;
 - b) realizar coreografias;
 - c) entoar cânticos de apoio;
 - d) apoiar a equipa mesmo nos momentos menos bons.
7. São, designadamente, negativas as seguintes atitudes:
 - a) invadir o recinto de jogo;
 - b) entoar cânticos insultuosos;
 - d) praticar atos de violência no recinto desportivo ou em toda a sua envolvente;
 - e) praticar atos de racismo e discriminação.

ARTIGO 11.º CARTÃO BRANCO

A cada equipa podem ser atribuídos **50 (cinquenta) pontos**, sempre que o juiz-árbitro da partida exiba um Cartão Branco aos jogadores, oficiais de equipa ou adeptos, sempre que estes observem comportamentos ou ações merecedoras do mesmo, nos termos do Regulamento Cartão Branco.

ARTIGO 12.º DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS VALORES DESPORTIVOS E DO FAIR PLAY

1. A cada equipa é atribuída uma pontuação entre **1 ponto e 5 pontos**, em função da ação realizada.
2. São, designadamente, positivas as ações que promovam:
 - a) os valores da ética no desportiva; direitos humanos, da educação, do combate à violência, discriminação e racismo no desporto, da hospitalidade, experiência do adepto, da saúde, bem-estar e o convívio saudável entre agentes desportivos.
3. São, designadamente, negativas as ações que promovam:
 - a) a violência no desporto, a dopagem, o racismo, a xenofobia, a discriminação social.

ARTIGO 13.º RESPEITO PELO ORGANIZADOR DA COMPETIÇÃO, ENTIDADE ANFITRIÃ E AGENTES DESPORTIVOS

1. A cada equipa podem ser subtraídos **50 pontos**, se, durante a Liga de Clubes, o Clube for punido disciplinarmente por proferir declarações lesivas sobre organização da competição, entidade anfitriã e sobre os agentes desportivos nela participantes, até à última jornada.

ARTIGO 14.º PRÉMIOS

1. No final da competição as equipas que obtiverem a melhor classificação no Ranking **#SomosBadminton**, têm direito a um prémio determinado pela Direção da FPB.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, apenas serão elegíveis as equipas que obtenham uma classificação mínima de **250 (duzentos e cinquenta) pontos na 1ª, 2ª Divisão e 3ª Divisão.**
3. A atribuição dos prémios, distribui-se nas 3 (três) divisões: **#SomosBadminton 1.ª Divisão, #SomosBadminton 2.ª Divisão e #SomosBadminton 3.ª Divisão.**
4. A FPB reserva-se ao direito de atribuir o prémio adicional **#EuSouBadminton** a qualquer um dos enumerados no Artigo 3º que ao longo da Liga de Clubes seja exemplo de Ética e Integridade Desportiva para gerações futuras, desde que nomeado pelos clubes ou Equipa de Arbitragem no formulário de voto de cada jornada.

ARTIGO 15.º EXCLUSÃO

1. A adoção de comportamentos antidesportivos e contrários aos valores da competição, de forma reiterada e/ou de especial gravidade, por parte de quaisquer agentes desportivos envolvidos na competição, durante a época desportiva, pode, excecionalmente, determinar a exclusão de uma equipa do Ranking **#SomosBadminton**.
2. A decisão de exclusão a que se refere o número anterior é tomada pela Direção da FPB.

ARTIGO 17.º CASOS OMISSOS

1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPB.

ARTIGO 18.º ENTRADA EM VIGOR

1. O presente regulamento foi aprovado pela Direção da FPF e entra em vigor na data da sua publicação, através de Comunicado Oficial.

ANEXOS

Boletim de votação.



BOLETIM DE VOTAÇÃO #SomosBadminton

PONTOS

5 Pontos
Cumpra as atitudes/ações positivas na sua totalidade

3 Pontos
Cumpra moderadamente as atitudes/ações positivas

1 Ponto
Não cumpra nenhuma das atitudes/ações positivas

Cartões Pretos, Vermelhos e Amarelos	Dedução de Pontuação Cada equipa começa a competição com 50 pontos, sendo deduzido 5 pontos por cada cartão amarelo exibido aos seus jogadores, 10 pontos por cada cartão vermelho e 20 pontos por cada cartão preto.	
Cartão Branco	Soma de Pontuação A cada equipa podem ser atribuídos 50 (cinquenta) pontos, sempre que o juiz-árbitro da partida exiba um Cartão Branco aos jogadores, oficiais de equipa ou adeptos, sempre que estes observem comportamentos ou ações merecedoras do mesmo, nos termos do Regulamento Cartão Branco.	
Respeito pelos adversários A cada equipa é atribuída uma pontuação entre 1 ponto e 5 pontos, em função do respeito demonstrado pelo adversário.	Atitudes positivas: a) grito de Equipa que promova valores desportivos e não recorra a linguagem imprópria; b) devolver o volante ao jogo rapidamente, mesmo que esteja em posição de vantagem; c) ajudar um adversário lesionado; d) apertar a mão aos adversários no início e final do jogo; e) felicitar o adversário; g) conduta respeitosa para com o público; f) adotar gestos extraordinários de fair play, tais como informar o árbitro de um "fora" ou "dentro" que devia ter sido marcado a favor da outra equipa. Atitudes negativas: a) "queimar" tempo; b) insultar os adversários; c) insultar o árbitro; d) provocar confrontação; e) cometer faltas graves; f) praticar agressão física contra um adversário; g) conduta ameaçadora e/ou agressiva para com o público; h) adotar comportamentos antidesportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, combinação de resultados desportivos, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de influenciar a adulteração de resultados desportivos ou de discriminação.	
Respeito pela Equipa de Arbitragem A cada equipa é atribuída uma pontuação entre 1 ponto e 5 pontos, em função do respeito demonstrado para com a equipa de arbitragem.	Atitudes positivas: a) aceitar as decisões do árbitro sem discussão; b) apertar a mão à equipa de arbitragem no início e final do jogo; c) respeitar os tempos de intervalo. Atitudes negativas: a) discutir com um membro da equipa de arbitragem; b) aplaudir ironicamente um membro da equipa de arbitragem; c) coagir um membro da equipa de arbitragem; d) insultar verbalmente ou com gestos ofensivos um membro da equipa de arbitragem; e) praticar ofensas físicas contra um membro da equipa de arbitragem.	
Comportamento dos oficiais da equipa A cada equipa é atribuída uma pontuação entre 1 ponto e 5 pontos, em função do comportamento dos oficiais da equipa.	Atitudes positivas: a) aceitar as decisões do árbitro sem discussão; b) apertar a mão aos oficiais da outra equipa; c) ter apenas dois oficiais da equipa na área técnica durante o jogo; d) agir como agente facilitador do trabalho dos árbitros, contribuindo para um comportamento positivo dos seus jogadores. Atitudes negativas: a) discutir com um membro da equipa de arbitragem; b) recusar apertar a mão aos oficiais da outra equipa; c) insultar verbalmente os jogadores, os membros da equipa de arbitragem ou outro oficial de equipa; d) praticar ofensas físicas contra um jogador, membro da equipa de arbitragem ou outro oficial de equipa; e) não cumprir as suas obrigações.	
Comportamento dos agentes desportivos, espectadores, claque A cada equipa é atribuída uma pontuação entre 1 ponto e 5 pontos, em função do comportamento dos agentes desportivos e espectadores adversários.	Atitudes positivas: a) aplaudir o adversário; b) realizar coreografias; c) entoar cânticos de apoio; d) apoiar a equipa mesmo nos momentos menos bons; Atitudes negativas: a) invadir o recinto de jogo; b) entoar cânticos insultuosos; d) praticar atos de violência no recinto desportivo ou em toda a sua envolvente; e) praticar atos de racismo e discriminação.	
Desenvolvimento de ações de promoção dos valores desportivos e do fairplay A cada equipa é atribuída uma pontuação entre 1 ponto e 5 pontos, em função da ação realizada.	Ações positivas que promovam a) os valores da ética no desportiva; direitos humanos, da educação, do combate à violência, discriminação e racismo no desporto, da hospitalidade, experiência do adepto, da saúde, bem-estar e o convívio saudável entre agentes desportivos. Ações negativas que promovam a) a violência no desporto, a dopagem, o racismo, a xenofobia, a discriminação social.	
TOTAL DE PONTOS		

Clube a que se refere a Votação: _____ Nomeação para prémio #EuSouBadminton: _____

Data: ____/____/____ Clube votante: _____ Oficial de Equipa : _____